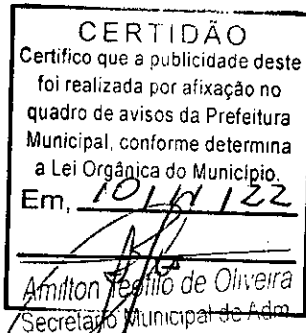




ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 032 / 2022  
10 DE NOVEMBRO DE 2022**



*EMENDA: Dispõe sobre alteração dos valores da tabela (anexo III), de cargos e salários dos servidores de provimento Comissionados da Câmara de Vereadores de Carmópolis/SE, disposto na Lei Complementar nº. 031/2022 de 03 de março de 2022 e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CAMARA DE VEREADORES DE CARMOPOLIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do Plenário desta Casa de Leis, em sintonia com o disposto no Art. 51, inciso IV da Constituição Federal combinado com o Art. 46, inciso VIII da Constituição Estadual e ainda o Art. 37 inciso VII e Art. 60 Parágrafo Único, inciso VI da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei Complementar nº. 031/2022, que tem como escopo e revisão da tabela (anexo III), de cargos e salários dos servidores de provimento Comissionados da Câmara de Vereadores de Carmópolis/SE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis/SE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera os valores da Tabela constante do **Anexo III** da Lei Complementar nº 031/2022 de 03 de março de 2022, que trata dos Cargos e Salários dos servidores Comissionados da Câmara de Vereadores de Carmópolis/SE, que passa a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO III- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGOS	CÓDIGOS CBO	CÓDIGOS PLC	JORNADA (H/S)	VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Diretor Administrativo Financeiro	1231.10	CCPL 01	30	01	<b>6.000,00</b>
Diretor de Controle Interno	1114.15	CCPL 03	30	01	<b>4.500,00</b>
Assessor de Comunicação e Marketing	2611.10	CCPL 04	30	01	<b>3.000,00</b>
Chefe do Departamento de Empenho	2523.05	CCPL 05	30	01	<b>3.000,00</b>
Chefe de Gabinete do Presidente	1114.15	CCPL 06	30	01	<b>3.500,00</b>
Assessor Parlamentar	2523.05	CCPL 07	30	11	<b>3.500,00</b>
Chefe do setor de Compras e Almoxarifado	2523.05	CCPL 08	30	01	<b>3.000,00</b>
Assessor da Presidência	2523.05	CCPL 10	30	03	<b>3.500,00</b>



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis/SE, em 10 de novembro de 2022.**

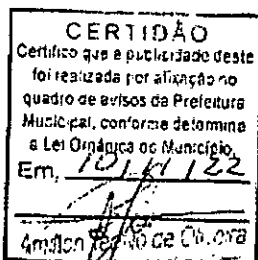
  
**ESMERALDA MARA SILVA CRUZ**  
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 032 / 2022  
10 DE NOVEMBRO DE 2022



*EMENDA: Dispõe sobre alteração dos valores da tabela (anexo III), de cargos e salários dos servidores de provimento Comissionados da Câmara de Vereadores de Carmópolis/SE, disposto na Lei Complementar nº. 031/2022 de 03 de março de 2022 e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CAMARA DE VEREADORES DE CARMOPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do Plenário desta Casa de Leis, em sintonia com o disposto no Art. 51, inciso IV da Constituição Federal combinado com o Art. 46, inciso VIII da Constituição Estadual e ainda o Art. 37 inciso VII e Art. 60 Parágrafo Único, inciso VI da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei Complementar nº. 031/2022, que tem como escopo e revisão da tabela (anexo III), de cargos e salários dos servidores de provimento Comissionados da Câmara de Vereadores de Carmópolis/SE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis/SE, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os valores da Tabela constante do Anexo III da Lei Complementar nº 031/2022 de 03 de março de 2022, que trata dos Cargos e Salários dos servidores Comissionados da Câmara de Vereadores de Carmópolis/SE, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	CÓDIGOS CBO	CÓDIGOS PLC	JORNADA (H/S)	VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Diretor Administrativo Financeiro	1231.10	CCPL 01	30	01	6.000,00
Diretor de Controle Interno	1114.15	CCPL 03	30	01	4.500,00
Assessor de Comunicação e Marketing	2611.10	CCPL 04	30	01	3.000,00
Chefe do Departamento de Empenho	2523.05	CCPL 05	30	01	3.000,00
Chefe de Gabinete do Presidente	1114.15	CCPL 06	30	01	3.500,00
Assessor Parlamentar	2523.05	CCPL 07	30	11	3.500,00
Chefe do setor de Compras e Almoxarifado	2523.05	CCPL 08	30	01	3.000,00
Assessor da Presidência	2523.05	CCPL 10	30	03	3.500,00



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis/SE, em 10 de novembro de 2022.

**ESMERALDA MARA SILVA CRUZ**  
Prefeita Municipal